



**DECRETO Nº 423/2017**


*Decreta aposentadoria a servidor que menciona.*


**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal bem como o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

**DECRETA**

- Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, a servidora **Janete da Conceição Koslouski da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.613.822-3/PR e do CPF 255.326.189-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 361,86 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Para efeito de recebimento, por força do §3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de julho de 2017.**

  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

  
**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município